



# PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 10ª (DÉCIMA QUINTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-906 – Fone (41) 3252-7885

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0041267-40.2014.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora GEVENIEVE PAIM PAGANELLA, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0041267-40.2014.8.16.0001 (PROJUDI)** que move **PARANAPANEMA S/A** em face de **THERMOKEY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ: 03.083.220/0001-14), será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as condições gerais estipuladas:

- 1º Leilão em 18/01/2022 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;  
**2º Leilão em 25/01/2022 às 13h00min**, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

- 1º Leilão em 08/02/2022 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;  
**2º Leilão em 22/02/2022 às 13h00min**, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro através do e-mail [contato@oleiloes.com.br](mailto:contato@oleiloes.com.br) antes do início do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no e-mail [contato@oleiloes.com.br](mailto:contato@oleiloes.com.br), WhatsApp (41) 99870-7000 ou Telefone 0800-052-4520.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** MÁQUINA FERRAMENTA PARA ESTAMPAGEM DE CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO PARA FABRICAÇÃO DE ALETAS COM GEOMETRIA 25,4X22MM, COM ALTURA DE COLARINHO MÁXIMA DE 4,2MM, TIRAS DE ALUMÍNIO DE LARGURA DE 545MM, CONSTITUÍDA POR: DESBOBINADOR DE TIRA DE ALUMÍNIO, MESA DE LUBRIFICAÇÃO DE FITA, PRENSA DE 4 ASTES COM FERRAMENTAL PROGRESSIVO PARA ESTAMPAGEM COM CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, VELOCIDADE MÁXIMA DE 300GPM (GOLPES POR MINUTO), COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO PARA SUSTENTAR ALETAS E MESA DE EMPILHAMENTO, ARMÁRIO ELETRO-ELETRÔNICO COM CLP-CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL E CNC-COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO, ASPIRADOR DE CAVACOS EQUIPADO COM CARRO E CAÇAMBA PARA SOBRES DE PARAS. DA MARCA NUOVA G.B.S. SPA, ANO DE FABRICAÇÃO 1982, Nº DE MATRÍCULA 1025, COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NORMAIS E EM FUNCIONAMENTO, CONFORME VISTORIA REALIZADA NO MOMENTO DA PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO (MOV. 117.9/117.10).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 800.000,00 (mov. 117.10).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Lídia Camargo Zampieri, 506, Tindiquera, Araucária/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Gilberto Gattesco (mov. 117.9).

**VISITAÇÃO E VISTORIA:** Agendar com o Depositário através do telefone (41) 3088-7480 ou com o Leiloeiro designado através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria do bem constante no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 1.140.570,07 (mov. 164.2), sujeito à atualização.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser sendo devida pelo executado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: Artigo 895 do CPC: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. §4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor

devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. §6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. §7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. §8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do CPC) e §9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimada a Executada das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições mínimas fixadas para o primeiro leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 10/01/2022. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

**GEVENIEVE PAIM PAGANELLA**

Juíza de Direito